



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NEUDJAILSON BORGES DE MELO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.204-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, e, do outro lado, o Microempreendedor Individual **NEUDJAILSON BORGES DE MELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.8887.568/0001-41, com endereço no Sítio Bandeira, s/n, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, telefone: (81) 9 8949-8925, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **NEUDJAILSON BORGES DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 303.179.404-49, residente e domiciliado no Sítio Bandeira, s/n, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 049/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2023, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 037/2023, com início em 27/01/2025, até 26/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000 - CNPJ nº 10.091.528/0001-77



de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes,
depois de lido e achado em ordem.

Brejo da Madre de Deus, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE

Neudjailson Borges de Melo
Neudjailson Borges De Melo
CONTRATADO